



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 123/2021
Data Processo: 25/06/2021

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO CLUBE RECREATIVO MARAVILHA

CPF/CNPJ: 75.313.015/0001-09

Endereço: SETE DE SETEMBRO

Cidade: Maravilha

Inscrição Estadual:



OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa através de Termo de Fomento para execução de atividades no setor de esporte amador no município de Maravilha SC.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Especificação
1	7,000	UN	REPASSE FINANCEIRO

Valor da despesa: R\$ 50050,00

Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no setor de esporte amador, para promover o futebol de campo masculino de inclusão social e rendimento, além de representar o Município em competições nacionais e internacionais, no exercício de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações da Lei Municipal nº 4.006, de 25 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 4.058, de 20 de março de 2018, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$50.050,00 (sessenta mil reais), pagos em 7 (sete) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no setor de esporte amador, para promover o futebol de campo masculino de inclusão social e rendimento, além de representar o Município em competições nacionais e internacionais, no exercício de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações da Lei Municipal nº 4.006, de 25 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 4.058, de 20 de março de 2018, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$50.050,00 (sessenta mil reais), pagos em 7 (sete) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no setor de esporte amador, para promover o futebol de campo masculino de inclusão social e rendimento, além de representar o Município em competições nacionais e internacionais, no exercício de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações da Lei Municipal nº 4.006, de 25 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 4.058, de 20 de março de 2018, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 123/2021
Data Processo: 25/06/2021

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO CLUBE RECREATIVO MARAVILHA**
CPF/CNPJ: 75.313.015/0001-09
Endereço: SETE DE SETEMBRO
Cidade: Maravilha

Inscrição Estadual:



OBJETO DE COMPRA:

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$50.050,00 (sessenta mil reais), pagos em 7 (sete) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil e cinquenta reais), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maravilha, 25 de Junho de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 123/2021
Data Processo: 25/06/2021

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO CLUBE RECREATIVO MARAVILHA
CPF/CNPJ: 75.313.015/0001-09
Endereço: SETE DE SETEMBRO
Cidade: Maravilha

Inscrição Estadual:



OBJETO DE COMPRA:

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CAROLINE GOBBI

MEMBRO

Julia Gabriela Schverz

MEMBRO

Juliano Fagan

.,PRESIDENTE

NEIVA CARNETE

MEMBRO

CLAUDIO JOSE ZEMBRUSKI

MEMBRO
